



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 009/2023 que entre si celebram
a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia e a empresa DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, estado do Piauí, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Srª. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.989.781/0001-38, com sede na Rua Governador Raimundo Arthur de Vasconcelos, Nº 173, Ed. Ana Cecília, 2º Andar, Bairro Centro, Cidade de Teresina, estado do Piauí, neste ato representada por sua representante leal a Senhora Mara Luciana de Veloso e Igreja, Brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Heitor Castelo Branco, Nº 3320, Apto. 501, Bairro Centro, Cidade de Teresina, estado do Piauí, portadora da Carteira de Identidade nº 1.153.770 - SSP-PI, e do CPF nº 481.527.143-72, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, para prestação dos serviços de publicação e divulgação diária de atos oficiais por meio de diário oficial devidamente autorizado pelo TCE-PI (IN Nº 03/2018 DO TCE-PI), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo nº 007/2023 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 e observadas às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 009/2023, firmado entre as partes em 17/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 17/02/2024 à 17/02/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc. II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 57, II e § 2º, Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção do Gurguéia- Pi, 16 de fevereiro de 2024.

NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387

Assinado de forma digital por NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387
Dados: 2024.02.16 14:31:17 -03'00'

CONTRATANTE:

Nilda de Sousa Soares
CPF nº 294.549.133-87
Presidente da Câmara

DIARIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS
LTDA:07989781000138

Assinado de forma digital por
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
LTDA:07989781000138
Dados: 2024.02.27 15:27:01
-03'00'

CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - LTDA
Mara Luciana de Veloso e Igreja
CPF: 481.527.143-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Iverson Tomaz de Oliveira
CPF: 087.471.583-01

Roberto Clea A. de Sousa
CPF: 646.733.593-72